

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL Nº 46 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF), em atenção a decisões judiciais, torna pública a **convocação de candidatos *sub judice*** oriundos do concurso público regido pelo Edital nº 1/2008 – PRF, de 18 de julho de 2008, para o **Curso de Formação Profissional (CFP)** e para a **entrega de documentação para matrícula no referido curso**, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CFP E PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1 Convocação de **candidato *sub judice*** para o CFP e para o envio de documentação para matrícula, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

91064977, Deusiane Rezende Ferreira.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 11 de junho de 2018, por este edital e pelo Regulamento do Curso de Formação Profissional a ser publicado no ato de convocação para o CFP dos candidatos regulares e *sub judice* do concurso PRF 2018.

2.1.1 Todos os candidatos convocados por meio deste edital, ao realizarem o envio da documentação para matrícula no CFP, ficarão submetidos às regras estabelecidas no Regulamento do CFP do concurso PRF 2018.

2.2 O CFP terá a carga-horária de **888 horas** presenciais e a distância, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.3 O CFP será realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de **4 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019**.

2.3.1 O CFP será realizado no **Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal**, localizada no seguinte endereço: **Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 19, Canasvieiras, CEP 88032-005, Florianópolis/SC**.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no CFP, dele se afastar por qualquer motivo, não obtiver frequência integral no curso e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais;
- b) obtiver nota final no CFP inferior a 70% dos pontos possíveis; e
- c) infringir ou deixar de cumprir outros requisitos presentes no Regulamento do CFP.

2.5 Os direitos e obrigações dos candidatos, bem como a forma de avaliação, estarão definidos em edital específico de convocação dos regulares do CFP-PRF/2019 e Regulamento.

2.5.1 Se a regra de pontuação obtida no CFP do candidato convocado por meio deste edital for diferente da regra de pontuação que pode ser alcançada pelos candidatos do concurso PRF 2018, a nota obtida pelo candidato de outros concursos no presente CFP será alterada proporcionalmente para atender à regra da nota máxima do CFP do concurso original do candidato.

2.6 Todas as despesas decorrentes para participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

2.6.1 Durante o CFP, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 50% da remuneração da classe inicial do cargo de Policial Rodoviário Federal, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública.

3 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA NO CFP

3.1 Os candidatos listados no subitem 1.1 deste edital deverão enviar, no período de **9 horas** do dia **30 de agosto de 2019** e **16 horas** do dia **4 de setembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os documentos previstos no edital do respectivo concurso (PRF/2008) e suas alterações, necessários à matrícula no CFP, por meio de *upload*, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/prf_18, bem como preencher/atualizar a Ficha de Informações Pessoais (FIP), para fins de investigação social, **obrigatoriamente**, por meio do endereço eletrônico https://www.security.cespe.unb.br/PRF_18/FIP/Login.

4 DA APRESENTAÇÃO

4.1 O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, no dia **4 de setembro de 2019**, observado o horário local, munido de **atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório)**, em que deverá constar, expressamente, que está apto a ser submetido às exigências das práticas de atividades físicas durante o CFP para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. O atestado médico deverá conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização da matrícula.

4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 4.1 deste edital, será impedido de realizar o CFP, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

4.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital e dos respectivos editais dos concursos anteriores, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos que tiverem problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, poderão apresentar a documentação presencialmente na Academia Nacional da PRF – ANPRF.

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL